



LEI Nº 707, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES ESTABELECIDO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 23 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal 101/2000, os subsídios dos Vereadores do Município de Chã Preta, no percentual de 3,851380%, que passará a ter o valor mensal de R\$ 3.052,91 (três mil e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único - O percentual de 3,851380% previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 12 de janeiro de 2023.

MAURICIO DE VASCONCELOS
HOLANDA:47543272415

Assinado de forma digital por
MAURICIO DE VASCONCELOS
HOLANDA:47543272415
Dados: 2024.01.12 10:11:57 -03'00'

Maurício de Vasconcelos Holanda

Prefeito



Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 12 (doze) de janeiro de 2024, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

MARCOS ANTONIO
 PIMENTEL DE
 VASCONCELOS:21606986
 449

Assinado de forma digital por
 MARCOS ANTONIO PIMENTEL
 DE VASCONCELOS:21606986449
 Dados: 2024.01.12 10:19:15
 -03'00'

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

O Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, MARCOS DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do inciso X do art. 1º da Constituição Federal e do art. 28 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 10.740, de 2003, as subsídios dos Vereadores do Município de Chã Preta, no percentual de 3,851% (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) ter o valor mensal de R\$ 3.852,91 (três mil e oitenta e sete reais e um centavo).

Parágrafo Único - O percentual de 3,851% previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial sofrida pelo TSPC/TBCE, no período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, cobradas por conta do Budgeto Organizacional para o exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Calosete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE VASCONCELOS
 HOLANDA47541171415

Assinado de forma digital por
 MAGRÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
 Dados: 2024.01.12 10:19:15
 -03'00'

Magrício de Vasconcelos Holanda
 Prefeito